



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017**

**ANO V  
Edição 0930**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01
Gabinete do Prefeito .....	01
Secretaria de Administração.....	03
Divisão de Licitação .....	03

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 01/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que preceitua a alínea “g”, inciso I, do art. 93 e o § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cianorte prevê que o Município fomentará práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.500/93; e

CONSIDERANDO a notória importância cultural do futebol para toda sociedade brasileira;

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso do Estádio Olímpico Albino Turbay, localizado na Praça Olímpica, s/n, à empresa Leão do Vale – Cianorte Futebol Clube S/S Ltda. ME, para o incremento da prática oficial ou recreativa, através da manutenção de equipe de futebol do “Leão do Vale”, visando a sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol 2017 – 1ª Divisão do Futebol do Paraná, promovido pela Federação Paranaense de Futebol.

Parágrafo Único. A presente permissão de uso é a título precário e gratuito, para o ano de 2017, pelo período de duração da competição referida no caput deste artigo, limitando-se às datas de realização de jogos da referida competição em Cianorte e treino coletivo preparatório para os jogos.

Art. 2º. O Município de Cianorte poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Estádio Olímpico Albino Turbay para outras finalidades esportivas, sem prejuízo do cumprimento do calendário da competição, referida no caput do art. 1º, pela empresa permissionária.

Art. 3º. Serão de responsabilidade do Município de Cianorte a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Estádio a que se refere este Decreto,

bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

Art. 4º. São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através da competição a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto:

I – explorar a venda de placas publicitárias no Estádio, as quais deverão ser removidas após os jogos;

II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

III – proceder à cobrança de ingressos.

Art. 5º. São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação do gramado e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso;

II – arcar com o pagamento de taxas junto às entidades organizadoras do Campeonato referido no caput do art. 1º deste Decreto, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de suas equipes de futebol.

III – cumprir com todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais que disciplinam sobre a segurança, o consumidor e a proteção e defesa do torcedor, quando da realização de jogos através da competição a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Cianorte qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de janeiro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 02/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim Novo Horizonte” oriundo do parcelamento do solo do Lote de Terras nº 859-F-1-R-R, da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, matriculado sob o nº 29.458 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 72.660,95 metros quadrados, pertencentes a Plínio Rampazzo.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – abertura de vias;

II – meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica;

III – rede de água potável;

IV – galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led ou com entrada adequada para instalação de lâmpadas de led;

VI – arborização urbana com plantio de grama;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – obras complementares necessárias à contenção da erosão;

IX – sinalização viária vertical e horizontal bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão a ser fornecido pelo Município;

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Quadra	Lote nº	Área (m²)
2	17	258,00
2	18	258,00
2	19	258,00
2	20	258,00
2	21	258,00
3	2	253,00
3	3	253,00
3	4	253,00
3	5	253,00
3	6	253,00
4	11	263,62
4	12	263,62
4	13	263,62
4	14	263,62
4	15	263,62
4	16	380,00
4	17	380,00
4	18	263,62
4	19	263,62
4	20	263,62
4	21	263,62
4	22	263,62
5	5	372,60
5	6	372,60
5	7	324,30
5	8	324,30
5	9	324,30
5	10	324,30
5	11	324,30
5	12	324,30
8	1	329,00
8	2	329,00

8	3	423,00
8	4	427,00
8	5	427,00
8	6	427,00
8	7	427,00
8	9	340,86
8	10	342,00
8	11	342,00
8	12	342,00
8	13	342,00
8	14	342,00
8	15	342,00

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

a) Área Institucional, data nº 01 da quadra 01, com área de 2.748,50 m² e data nº 08 da quadra 08, com área de 4.551,34 m²;

b) as Vias Públicas do loteamento, com área de 18.131,65 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZRE 3 (Zona Residencial Três) para todas as vias.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 05 (cinco) e Fator de Localização 250.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a X do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria de Desenvolvimento Municipal a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 238/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Técnico Contábil;

Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal de Finanças;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos seguintes restos a pagar não processados (não liquidados):

Empenho	Credor	Data emissão do empenho	Saldo resto a pagar	Saldo a Cancelar
2015/004354	Base Sul Engenharia Ltda. EPP	27/03/2015	R\$ 323.078,88	R\$ 323.078,88

2015/004359	Base Sul Engenharia Ltda. EPP	27/03/2015	R\$ 293.609,75	R\$ 293.609,75
2014/017254	Lepavi Construções Ltda.	20/11/2014	R\$ 59.060,00	R\$ 59.060,00
2015/013153	Lepavi Construções Ltda.	28/09/2015	R\$ 49.170,00	R\$ 49.170,00
2015/004931	Itayci Engenharia e Incorporações Ltda. ME	24.04.2015	R\$ 102.774,09	R\$ 102.774,09

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do saldo do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Republicado por incorreção**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**D E C R E T O Nº 241/16**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.696/15, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.557,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.288460000.004. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público  
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 3000).....R\$ 74.500,00  
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 504).....R\$ 57,00  
Total.....R\$ 74.557,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:  
000 – Recursos Ordinários Livres..... R\$ 74.500,00  
504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras..... R\$ 57,00  
Total..... R\$ 74.557,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus para automóveis e equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais.  
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações

quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica PMFD, tambor de emulsão asfáltica RLI-C para realização de tapa buracos em ruas e avenidas do Município.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de sacas de cimento, cal virgem e cimento cola para reparo em edificações e obras públicas. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura e ferramentas para manutenção de prédios públicos e atendimento às diversas obras do Município.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Pre-

feito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção mecânica e hidráulica especializada em muck, compactador de lixo e triturador.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2017.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2017 – Processo 02/2017**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, para viabilizar o repasse de recursos financeiros para realização das despesas relativas ao exercício financeiro de 2017, visando manter a devida manutenção do referido consórcio, conforme Contrato de Rateio firmado entre as partes contratantes, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º 005/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, inscrita no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Praça da República, 71, Centro, CEP 87200-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Dispensa por Justificativa 01/2017.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, para repasse de recursos financeiros.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 989.760,00 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Republicado por Incorreção**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 366/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 502/2016, concernente a Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Rede de Atenção Básica de Saúde e na Assistência Farmacêutica aos pacientes.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: A.D.DAMINE-LLI – ME como vencedora dos itens 35-46-65-71-96-136 no valor total de R\$ 146.598,00 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA como vencedora do item 55 no valor total de R\$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA como vencedora dos itens 8-11-32-37-85-93-111-137 no valor total de R\$ 75.184,00 (setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais); ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP como vencedora dos itens 27-31-67-

95-118 no valor total de R\$ 145.480,00 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como vencedora dos itens 22-23-24-56-83-97 no valor total de R\$ 193.355,80 (Cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como vencedora dos itens 6-12-26-33-119 no valor total de R\$ 201.225,00 (Duzentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP como vencedora dos itens 4-13-15-42-47-48-84-86-89-98-105-127 no valor total de R\$ 219.066,14 (Duzentos e dezenove mil sessenta e seis reais e quatorze centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA como vencedora dos itens 1-38-43-61-66-91-99-104-114 no valor total de R\$ 136.030,00 (Cento e trinta e seis mil e trinta reais); DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA como vencedora dos itens 5-21-34-39-40-41-54-69-81-92 no valor total de R\$ 91.680,00 (Noventa e um mil seiscentos e oitenta reais); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA como vencedora dos itens 18-28-29-50-77-78-80-108-125-126 no valor total de R\$ 191.959,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta e nove reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA como vencedora dos itens 7-9-14-30-36-59-68-74-76-88-128-129-135 no valor total de R\$ 186.030,35 (Cento e oitenta e seis mil trinta reais e trinta e cinco centavos); MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP como vencedora dos itens 10-19-49-62-70-94-113 no valor total de R\$ 143.201,35 (Cento e quarenta e três mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos); NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA – EPP como vencedora dos itens 3-17-53-57-60-79-102-103-107-109-110 no valor total de R\$ 624.725,08 (Seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA como vencedora dos itens 52-58-82-116-121 no valor total de R\$ 160.341,80 (Cento e sessenta mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); PROFARMA SPECIALTY S.A como vencedora dos itens 72-73 no valor total de R\$ 48.228,00 (Quarenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais); e, UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A como vencedora do item 25 no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernão Dias, 1.597, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02, telefone (44) 3629-2310, neste ato representado por Carmen de Fátima Brugin Batistella, portadora da Cédula de Identidade RG nº 943.698-7 e do CPF nº 392.576.149-72.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência até 31/12/2017, acrescentando o valor de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

Cláusula Segunda: Dotação orçamentária: 08031030200072051 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 496

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de dezembro de 2016.

**Carmen de Fátima Brugin Batistella**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**  
**EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO  
Contratante

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florianópolis, 391, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.258.819/0001-04, neste ato representada pela Sra. Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.931.874 SSP/PR e do CPF nº 815.298.219-91, residente e domiciliado em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 meses, com término em 11/01/2018.

**Cláusula Segunda:**

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 134.551,32 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) passando o contrato a ter o valor total de R\$ 385.052,20 (trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

**Cláusula Terceira:****Dotação orçamentária:**

06010412200042025 Encargos gerais do município 339039 fonte 0

**Cláusula Quinta:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de janeiro de 2017.

**Sandra Mara Faria de Oliviera Domiciano**  
**S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**  
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil